



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Aditivo de Valor – Mês de Agosto/2020 Contrato Nº. 052/2020 Pregão Presencial Nº. 011/2020.** (C&S Comercio de Alimentos e Variedades Ltda.)
- **Aditivo de Valor – Mês de Agosto/2020 Contrato Nº. 277/2017 Tomada de Preço Nº. 003/2017.** (Solidez Engenharia E Construções Eireli - Epp.)
- **Aditivo de Valor – Mês de Agosto/2020 Contrato Nº. 019/2020 Pregão Presencial Nº. 050/2020.** (Ricardo Souza Homero - Me.)
- **Aditivo de Prazo – Mês de Agosto/2020 Contrato Nº. 578/2014; Concorrência Nº. 001/2014.** (Monte Sinai Construções Ltda - Me.)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE AGOSTO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 052/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2020

**CONTRATADO: C&S COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº **03.648.692/0001-77**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos no fornecimento de gêneros alimentícios aproximadamente a 21% (vinte e um cento) do valor originário do lote I sendo de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), obriga-se a contratante a **pagar o valor aditivo estimado** do lote I o valor de **R\$ 299.332,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)**, tendo um acréscimo de **R\$ 51.332,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais)** no valor original do contrato.

Andaraí, 08/09/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE AGOSTO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 277/2017; TOMADA DE PREÇO nº. 003/2017

**CONTRATADO: SOLIDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº **22.942.755/0001-48**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos na construção do balneário, aproximadamente a 12% (doze por cento) do valor originário sendo de R\$ 338.316,82 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), obriga-se a contratante a **pagar o valor aditivo estimado** do contrato o valor de **R\$ 299.332,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)**, tendo um acréscimo de **R\$ 40.318,92 (quarenta mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)** no valor original do contrato.

Andaraí, 08/09/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ADITIVO DE VALOR – MÊS DE AGOSTO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 019/2020; PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2020

**CONTRATADO: RICARDO SOUZA HOMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ nº **05.778.767/0001-60**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o art. 65, alínea “b”, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes acrescer o valor contratual em decorrência de majoração quantitativa de seu objeto. Pelos acréscimos no fornecimento de material de construção de aproximadamente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor originário do lote II sendo de R\$ 91.899,82 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), obriga-se a contratante a *pagar o valor aditivo estimado* do lote II o valor de **R\$ 113.830,000 (cento e treze oitocentos e trinta reais), tendo um acréscimo de R\$ 21.930,18 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos)** no valor original do contrato.

Andaraí, 08/09/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE PRAZO – MÊS DE AGOSTO/2020**  
**REFERÊNCIA:** Contrato Nº. 578/2014; CONCORRENCIA nº. 001/2014

**CONTRATADA: MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **06.114.316/0001-90**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 26 de setembro de 2014, objetivando a *Contratação de empresa especializada para construção do Colégio de Andaraí, através de convênio com FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR 32763/2014*, proveniente da **Concorrência Pública nº. 001/2014**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme permite o Artigo art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **28/08/2020 a 31/12/2020**.

Andaraí, 08/09/2020  
João Lúcio Passos Carneiro – Prefeito Municipal.